



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000008/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00090/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017117339-Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		53.032,55
	Sub-Total:	53.032,55
	Total Parcial Suplementado:	53.032,55

REDUCAO DE DOTACAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.133,61
	Sub-Total:	2.133,61

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		1.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		1.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017117339-Recursos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural		10.898,94
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0017190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 1		1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000008/2024

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0017190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 1		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0017190000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n. 1		1.000,00
Sub-Total:		50.898,94
Total Parcial Reduzido:		53.032,55

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL